

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO

2º SEMESTRE/2024

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL)

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação em Direito** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **2º semestre de 2024**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **segundo semestre de 2024**, para a universidade conveniada;

1.2 Há a possibilidade de mobilidade de 2 (dois) alunos de graduação no primeiro semestre de 2024, mediante análise da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o 2º semestre de 2024 na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), que tem previsão de início em setembro de 2024, sendo o término, já considerando as provas finais, previsto para janeiro de 2025;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade portuguesa;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico, somente no caso de graduandos;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/T5khuMy5kD>, no período de **9 a 12 de abril de 2024 (término às 10h – horário de Brasília)**;

1.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário.

5. Dos cursos ofertados:

5.1 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ofertará vaga para o curso de graduação em Direito.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados:

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

8.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

8.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

8.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

9. Resultado da seleção

2. Resultado da seleção

A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **12 de abril de 2024**, entrando em contato com os selecionados através do e-mail international@estacio.br para a

nomeação para a Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Eventual desistência do programa deve ocorrer durante o **período de inscrições**.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

3. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|--|--|
| 09/04/2024 a 12/04/2024 (término das inscrições às 10h – horário de Brasília) | Inscrições dos alunos Estácio |
| 12/04/2024 | Seleção dos alunos, comunicado dos alunos selecionados a todos os alunos inscritos e nomeação dos alunos selecionados para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. |

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS
SEGUNDO SEMESTRE/2024
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com a Universidade de Coimbra (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2024.

1. Das disposições gerais

1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a Universidade de Coimbra, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o segundo semestre de 2024, para a universidade conveniada;

1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos no semestre, mediante a oferta e a disponibilidade dos cursos da Universidade de Coimbra (Portugal).

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o segundo **(retificado)** semestre de 2024 na Universidade de Coimbra, dos cursos informados neste edital;

2.2 O convênio é destinado à realização do segundo **(retificado)** semestre de 2024 na Universidade de Coimbra, em Portugal, **não podendo ser renovado**;

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica poderá ter de arcar com taxa de inscrição obrigatória na instituição estrangeira, caso seja exigido. Em contato com a instituição estrangeira no momento de lançamento deste edital, a taxa não estava sendo exigida;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado na Estácio;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Estar adimplente com a instituição de ensino da Estácio que esteja matriculado;

3.5 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/NiitYTe3eZ>, no período de **14 a 29 de maio de 2024**;

4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);

4.3 O aluno deverá enviar um texto sobre a motivação para o intercâmbio, que consta no formulário de inscrição.

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidade de Coimbra são:

a) Graduação:

- Geologia;

- Antropologia;

- Bioquímica;

- Comunicação Social;

- Direito;

- Educação Física;

- Engenharia Civil;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Farmácia;
- Filosofia;
- História;
- Psicologia;
- Química – Licenciaturas;
- Relações Internacionais;
- Serviço Social.

b) Mestrado e Doutorado em Direito.

6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá no dia **4 de junho de 2024**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- A motivação para o intercâmbio;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Em caso de empate, será considerado o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

7. Resultado da seleção

No dia **4 de junho de 2024** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado, que deverá responder até o meio-dia do dia **5 de junho de 2024** para confirmar seu interesse. O silêncio significará a desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;

- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|--|
| 15/05/2024 a 29/05/2024 | Inscrição dos alunos |
| 30/05/2024 a 03/06/2024 | Análise das candidaturas |
| 04/06/2024 | Seleção dos alunos e contato por e-mail com o aluno selecionado |
| 05/06/2024 | Data limite para resposta do candidato selecionado, divulgação do resultado e nomeação do aluno selecionado para a Universidade de Coimbra |



ESTÁCIO DE SÁ

RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 – UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)

A Estácio de Sá vem, através deste documento, divulgar a relação dos alunos que foram nomeados para a Universidade de Coimbra para análise do aceite para o segundo semestre de 2024:

Graduação

| Nome do aluno(a) | Instituição | Curso |
|------------------------------|--|---------------------|
| Marília Emilly Moreira Fraga | Centro Universitário Estácio do Recife | Engenharia Mecânica |

Mestrado

| Nome do aluno(a) | Instituição | Curso |
|----------------------------|----------------------------|--------------|
| Rodrigo Rebouças Marcondes | Universidade Estácio de Sá | Direito |

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

Estácio de Sá

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO****CALENDÁRIO ACADÊMICO: JULHO/2024****PAÍS DA MOBILIDADE: ARGENTINA**

A Universidade Estácio de Sá anuncia a seleção de alunos para a participação em mobilidade presencial com duração de 5 (cinco) noites em julho de 2024 em Buenos Aires, Argentina, com o desenvolvimento de competências em língua espanhola.

1. Das vagas

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção à iniciativa de mobilidade firmada com foco em instituições argentinas, visando fortalecer o desenvolvimento regional e as competências em língua espanhola, em caráter transdisciplinar, oferece **até 20 (vinte) vagas** para a mobilidade presencial na Argentina;

1.2 A vaga será destinada a aluno com matrícula ativa na UNESA – Universidade Estácio de Sá.

2. Do programa de mobilidade

2.1 A mobilidade presencial possui caráter transdisciplinar, com foco no desenvolvimento de aquisição de conhecimento transdisciplinar e desenvolvimento de competências em língua espanhola.

2.2 O programa tem previsão de duração de 5 (cinco) noites e ocorrerá de forma presencial na capital da Argentina, Buenos Aires.

2.3 O programa será desenvolvido em língua espanhola, em parceria com instituições de ensino, culturais e associações na Argentina.

2.4 O programa prevê o pagamento de passagem (cabendo ao aluno o deslocamento até o aeroporto no Rio de Janeiro e de saída do aeroporto no retorno ao Rio de Janeiro), hospedagem em quarto duplo (cabendo ao aluno arcar com eventual consumo que tenha no quarto do hotel), traslado em Buenos Aires para as atividades do programa, seguro-viagem, alimentação básica (cabendo ao aluno arcar com eventuais gastos de alimentação extras), duas aulas, atividades culturais e turísticas (cabendo ao aluno arcar com eventuais atividades extras que faça em horários livres e outros gastos que tenha em território argentino).

2.5 A viagem presencial para Buenos Aires está **prevista para ocorrer no período de 21 a 26 de julho**.

2.6 Ao final, o aluno deverá preencher formulário de avaliação e reação do programa.

2.7 O aluno, ao concluir o programa, receberá certificado de mobilidade acadêmica internacional.

3. Da participação no programa

3.1 Poderão se candidatar os alunos da Universidade Estácio de Sá que estejam com matrícula ativa até o momento da viagem.

3.2 **As inscrições deverão ocorrer no período de 14 de maio a 2 de junho através do preenchimento do forms disponível no link: <https://forms.office.com/r/9CBspsfhQ5>**

3.3 No mesmo período, de **14 de maio a 2 de junho de 2024**, o aluno deve enviar o comprovante de conhecimento do idioma estrangeiro para o e-mail international@yduqs.com.br São admitidos como comprovantes, por exemplo, o certificado do Programa Língua e Cultura, certificado de curso de idiomas, resultado de prova de proficiência, até mesmo realizada online, declarações emitidas por professores sobre o conhecimento de idioma do aluno ou até mesmo declaração do próprio aluno que possui conhecimento do idioma escolhido para acompanhar o programa, de nível básico, intermediário ou avançado.

3.4 Eventual desistência do projeto deve ser informada ainda durante o prazo de inscrição, isto é, até dia **2 de junho de 2024**.

4. Da seleção dos candidatos

4.1 Para a seleção dos candidatos, será considerado o CRA (CR Acumulado) do aluno e o envio do comprovante de conhecimento do idioma estrangeiro.

4.2 Em caso de empate, será considerado o CR do último período disponível no histórico escolar.

4.3 Caso persista o empate, será considerada a maior quantidade de períodos cursados.

4.4 O resultado será apurado pela Diretoria de Ensino no dia **6 de junho de 2024**, sob a forma de lista de selecionados.

5. Obrigações e direitos do selecionado:

5.1 São obrigações e direitos do selecionado:

- Permanecer com matrícula ativa como junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- **Possuir carteira de identidade emitida há no máximo 10 (dez) anos ou providenciar novo documento de identidade para embarque (ATENÇÃO: não é permitido o uso de carteira de motorista, sendo obrigação do selecionado providenciar o embarque com identidade ou passaporte);**
- Arcar com custo de deslocamento até o aeroporto no Rio de Janeiro e de saída do aeroporto na volta;
- Arcar com eventual consumo no quarto da hospedagem;
- Arcar com alimentações extras que faça;
- Arcar com eventuais passeios e compras que faça nos horários livres;
- Assistir a todos os encontros presenciais;
- Preencher formulário final de avaliação e reação.

5.2 O não comparecimento injustificado impede que o aluno se beneficie de qualquer programa de internacionalização pelo prazo de 6 (seis) meses.

6. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna;
- Realizar reclassificação e preenchimento caso haja vagas ociosas;
- Arcar com os custos de passagem aérea do Rio de Janeiro para Buenos Aires (ida e volta), alimentação básica, seguro-viagem, hospedagem, duas aulas, atividades culturais e traslado para atividades do programa;
- Comunicar caso haja alteração da data prevista;
- Zelar pela emissão de certificado em um prazo de até 2 (dois) meses após a conclusão do programa.

7. Casos omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino da Graduação.

8. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|------------------------------------|-----------------------------|
| 14/05/2024 | Lançamento do edital |
| 03/06/2024 a 06/06/2024 | Apuração do resultado |
| 06/06/2024 | Contato com os selecionados |
| 21/07/2024 a 26/07/2024 | Conclusão de todo o projeto |

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA
ALUNOS DA GRADUAÇÃO – JULHO DE 2024 - ARGENTINA

A Universidade Estácio de Sá vem através deste documento, divulgar a relação dos alunos que foram selecionados para o programa de mobilidade presencial em julho de 2024 em Buenos Aires:

| NOME | CURSO | CAMPUS UNESA |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|
| Alexandre de Castro | Gastronomia | Nova Iguaçu |
| Amanda Ferreira de Oliveira da Silva | Nutrição | Nova América |
| Ana Beatriz Farias | Nutrição | Nova América |
| Camilla Lopes dos Santos | Gestão de Turismo | Nova América |
| Caroline Cortes de Oliveira | Farmácia | Cabo Frio |
| Felipe Borba de Araujo Soares | Direito | Nova América |
| Gabriela da Silva Silveira | Administração de Empresa | Nova América |
| Isis Marques Maciel | Arquitetura e Urbanismo | Cabo Frio |
| Jenifer de Pires Modolon Alberti | Análise e desenvolvimento de sistemas | Nova América |
| Juliana Hottz Schuindt | Direito | Dorival Caymmi - Copacabana |
| Maria José Viana da Conceição | Enfermagem | Nova América |
| Maria Luiza Marques Martins | Farmácia | Cabo Frio |
| Mariana Stephanie de Lima do Nascimento | Nutrição | Santa cruz |
| Melissa Affonso Luna | Direito | Petrópolis |
| Ramom Ferraz da Silva | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Nova América |
| Raphaela Tavares de Souza | Direito | Nova América |
| Ruana Rose Alexandre Silva | Direito | Tom Jobim |
| Thiago Candido Araujo | Psicologia | Sulacap |
| Victor Gomes Masciel | Enfermagem | Alcântara |
| Washington Luís Hygino de Almeida | Farmácia | Cabo Frio |

Universidade Estácio de Sá

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REMOTA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO****CALENDÁRIO ACADÊMICO: PRIMEIRO SEMESTRE/2024**

A Universidade Estácio de Sá torna público o edital para a seleção de alunos dos cursos de Graduação, de qualquer modalidade, para a participação na Mobilidade Acadêmica, de forma remota, em língua espanhola, no período de **15 a 29 de junho de 2024**.

1. Das vagas

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção à iniciativa de mobilidade firmada com foco em instituições de ensino de países nativos de língua espanhola, visando fortalecer o desenvolvimento regional e as competências em idioma estrangeiro, em caráter transdisciplinar e multicultural, oferece **até 150 (cento e cinquenta) vagas**;

1.2 As vagas abrangerão alunos da Graduação de todas as áreas do conhecimento, observando-se, como critério o CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) e o conhecimento do idioma estrangeiro;

1.3 As vagas disponibilizadas podem ou não ser todas preenchidas, a critério da Universidade Estácio de Sá.

2. Do programa de mobilidade remota

2.1 A mobilidade remota possui caráter transdisciplinar e multicultural, com foco no desenvolvimento de competências em língua espanhola.

2.2 A mobilidade remota não é um curso de idiomas. Trata-se de programa voltado ao desenvolvimento de competências e de habilidades do aluno, que será integralmente realizado em língua espanhola.

2.3 **A mobilidade remota não terá qualquer custo para o aluno.**

2.4 O programa será desenvolvido **integralmente em língua espanhola**.

2.5 O programa ocorrerá no período de 15 a 29 de junho de 2024, conforme o cronograma a seguir descrito:

Sessão 1: Sábado -15 de jun. de 2024 – de 11h às 12h30min

Sessão 2: Terça -18 de jun. de 2024 – de 19h às 20h30min

Sessão 3: Sábado - 22 de jun. de 2024 – de 11h às 12h30min

Sessão 4: Terça - 25 de jun. de 2024 – de 19h às 20h30min

Sessão 5: Sábado: 29 de jun. de 2024 – de 11h às 12h30min

2.6 Os encontros acontecerão de forma síncrona e cada turma terá alunos internacionais interagindo junto com os alunos da Universidade Estácio de Sá.

2.7 Ao final, o aluno deverá entregar trabalho em língua espanhola, que será apresentado na última sessão para que haja a conclusão do programa.

2.8 O aluno que concluir o programa receberá certificado de mobilidade acadêmica internacional, assinado por representante de sua instituição e da instituição estrangeira.

2.9 A conclusão do programa atribuirá, além do certificado, a concessão de 50 (cinquenta) horas de atividade complementar.

3. Da inscrição no programa

3.1 Poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Estácio de Sá durante o primeiro semestre de 2024.

3.2 Para a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/1N7cUDLqtJ> no período de **13 a 22 de maio de 2024**.

3.3 No mesmo período, de **13 a 22 de maio de 2024**, o aluno deve enviar o comprovante de conhecimento do idioma estrangeiro para o e-mail international@yduqs.com.br. São admitidos como comprovantes, por exemplo, o certificado do Programa Língua e Cultura, certificado de curso de idiomas, resultado de prova de proficiência, até mesmo realizada online, declarações emitidas por professores sobre o conhecimento de idioma do aluno ou até mesmo declaração do próprio aluno que possui conhecimento do idioma escolhido para acompanhar o programa, de nível básico, intermediário ou avançado.

4. Da seleção

4.1 A seleção observará:

4.1.1 O CRA (CR Acumulado) do aluno;

4.1.2 O envio do comprovante de proficiência

4.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate entre os alunos o período mais avançado.

5. Do resultado

5.1 O resultado será apurado pela Diretoria de Ensino no dia **24 de maio de 2024**, sob a forma de lista de aprovados.

5.2 Todos os alunos que se inscreverem serão comunicados por e-mail no próprio dia **24 de maio de 2024**.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

6.1 São obrigações do aluno convidado a integrar o projeto:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio de Sá, por toda aduração do Programa;
- Assistir a pelo menos 75% dos encontros de forma síncrona;
- Acompanhar as aulas e manifestar-se nas aulas observando o idioma escolhido.
- Apresentar trabalho final para a obtenção do certificado.

6.2 Caso o aluno selecionado não conclua o programa, ficará impedido de participar pelo prazo de 6 (seis) meses de qualquer iniciativa de internacionalização da Estácio de Sá.

6.3 São direitos do aluno selecionado

- Uma vez concluído o projeto, com frequência e entrega do trabalho final, ter a emissão de certificado internacional;
- Uma vez concluído o projeto, com frequência e entrega do trabalho final, ter o lançamento de 50 (cinquenta) horas de atividade complementar na matrícula informada no momento da inscrição.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção dos alunos inscritos no Programa;
- Comunicar os alunos inscritos sobre o resultado da seleção;
- Realizar reclassificação e preenchimento caso haja vagas ociosas;
- Arcar com os custos do presente programa de mobilidade remota;
- Zelar pela emissão de certificado em um prazo de até 2 (dois) meses após a conclusão do programa;
- Efetuar a concessão de 50 (cinquenta) horas de atividade complementar aos alunos que

concluírem o programa.

8. Casos omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino da Graduação.

9. Proteção de dados

9.1 Ao participar desta seleção, aderindo aos termos do presente edital, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus, no formulário de inscrição, para que a Estácio possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do docente no referido programa.

9.2 Após o prazo de seleção dos alunos previsto neste edital, a instituição de ensino se compromete a eliminar os dados dos docentes que não forem selecionados.

9.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link

[<https://portal.estacio.br/media/3730729/politicaprivacidade.pdf>]

10. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|--------------------------------|--|
| 13/05/2024 | Lançamento do edital |
| 22/05/2024 | Último dia de inscrição |
| 23/05/2024 e 24/05/2024 | Apuração do resultado |
| 15/06/2024 | Semana de início das atividades |

13 de maio de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
(UNESA)**



RESULTADO DA SELEÇÃO DA MOBILIDADE REMOTA – 1º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Estácio de Sá (UNESA) divulga o resultado da seleção da **mobilidade remota em língua espanhola no primeiro semestre de 2024:**

| Nome do aluno |
|---|
| Adriano Dos Santos Moura |
| Adriano Luis Braga dos Santos |
| Alcinea Ranhol Gomes |
| Alexandre de Araujo Damasceno |
| Alexandre de Castro |
| Aline Jacinto de Oliveira |
| Amanda Maria Theodoro |
| Amos Alves dos Santos |
| Ana Beatriz da Costa Rapello |
| Ana Beatriz Da Silva Pinto |
| Ana Beatriz Tures Carpio |
| Ana Carolina Guerra da Silva |
| Ana Carolina Lima de Abreu Machado |
| Ana Carolina Meireles de Moura |
| Ana Cláudia Marques Moreira |
| André Carlos Merli Filho |
| Andressa Keloane de Souza Nogueira |
| Angela Maria Gonçalves da conceição bardela |
| Anna Beatriz Lourenço Martins |
| Anna Beatriz Silva dos Santos |
| Annabela Chumasero Pedrosa |
| Beatriz Coelho Ferreira |
| Bruna Dutra Macena da Silva |
| Bruno da Silva Bulado |
| Bruno Pereira Balestrini |
| Camila Vitória Silva de Lima Moreira |
| Carlianna Viana Ramalho Peres |
| Carolina Bretas Caldas |
| Ceris de Souza Costa |
| Cícera Maria Monteiro dos Reis Freitas |
| Cláudia Barbosa da Silva de Souza |
| Cleber Lourenço dos Santos |

Cristiane Silva Do Couto Bezerra
Cristiane Souza de Oliveira
Daniele Carmo Dalamura Ramos
Danilo do Nascimento Inacio
Denise A Barros dos Santos
Denise Albuquerque
Denise Campiglia Dart Pereira
Dhione Silva Gonçalves
Edna Camila Freitas de Almeida
Eduarda Barcellos Botelho de Mello
Elaine Moreira de sales
Eliane de Oliveira Marques Balona Correa
Elissandra Oliveira da Macena
Fabiana Cruz dos Santos
Felipe Coelho de Oliveira
Felippe Michel de Souza Freitas
Fernanda Nascimento da Silva
Fernanda Simões Maggessi
Fernando de Oliveira Sena Alves Junior
Flávia Araujo dos Santos
Franciele Cristine Novak de Assis
Gabriel de oliveira souza santos
Gabriela Melo da Silva
Gabriele da Costa Souza
Gabrielle Miglio de Oliveira Gomes
Gabrielle Regina da Cunha Souza
George Murta Barcellos
Geovanna Braga de Azevedo
Gilvan Dias dos Santos
Giovana Lyssa Vilela Zanini
Ingra Klapper Frota Pedroso
Ingrid de Souza Joviniano Gonçalves
Isabel de Freitas Farina
Isaque dos Santos Ribeiro
Ismenia Bonitence Barreto
Izabella Dias Ribeiro
Jamile da silva de Oliveira Martins
Jane Fernanda de Miguel
Janice Cunha de Mesquita
Jefferson Augusto dos Santos
Jenifer de pires modolon alberti
Jeniffer Muniz da Silva
Jessica Braga Carneiro
Jéssica de Souza Fagundes

Jessica Helena da Silva Santos
Jessica Ribeiro de Castro
João Pedro Calixto Vieira da Silva
João Victor Barbosa Teodoro
Joice Ramos da Silva
Julia Borges Souza Santana
Júlia Santana Botelho
Juliana Antas de Jesus
Juliana Cardoso da Silva
Karolyn Virginia de Jesus Silva
Kelly Jeniffer dos santos Serafim
Laís Vieira Candido Araujo
Larissa Cristina Machado da Silva
Layla de Souza e Silva
Leonardo da Silva Louvise
Letícia Aguiar da Silveira
Lisandra Maria Mesquita de Sousa
Luana dos Santos Gomes
Luciana Brenda Oliveira da Silva
Luciene Ramos Dias
Luisa Stéfane Almeida Lima Barbosa
Luiz carlos guimaraes da silva motta dias
Marcella Cicchelli Guimarães
Marcelle De Oliveira Almeida
Marcelo Ferreira Fontenelle
Marcos Roberto Pereira Silva
Maria Eduarda Cabisieri Marçal
Maria Eduarda Martins Verediana
Maria Isabel da Silva de Azevedo
Maria Luiza Da Silva Moares De Souza
Maria Silva Santos
Mariana Pinto Pereira Salgado
Mario Henrique Bianchi Xavier
Mayara Correa Amarante Gomes
Melissa Affonso Luna
Milton Carlos Lima
Mônica Ferreira Fontenelle
Naelson da Silva Pereira
Natália de Paula patricio
Nathalia Pereira Thyllia
Natasha Rodrigues da Silva
Ney Rodrigo de Lacerda da Silva
Nivea Marion Dantas Petersen de Sa
Pâmela Camilla da Silva Feitosa

Patrícia Muniz Candreva
Pedro Barreiro Bastos Ferreira da Costa
Rafael Barbosa Miranda
Rafaela Silva de Souza
Railson Albino de Oliveira Vieira
Raquel Ferreira Rocha
Raquel Silva dos Santos Ferreira
Rebeca Braga Mattos
Rejane dos Santos Aguiar
Renato Toscano de Araujo
Roberta Reffatti
Roberta Rodrigues Petrungaro
Rodrigo dos Santos Lima
Rosilene Thaís da Silva
Ruana Rose Alexandre Silva
Rubens Oliveira da Costa Junior
Sabrina de Carvalho Silva
Samantha Moraes Sampaio
Samara Christians Viana da Costa
Saulo Vinicius de Lima Camera
Stephany de Faria Lourenço Cleto
Taiane Lopes de Oliveira
Tammy felix dos santos
Tatiana Almeida Amancio da Silva
Thais de Souza Guedes
Thayná da Cruz Limaverde Valença
Victoria Regina Vieira Leles
Vinicius Teixeira Farias
Vitória Pereira de Negreiros
Willian de Lucas Pereira de Freitas

Os alunos selecionados receberão contato pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO: 2º SEMESTRE/2024

UNIVERSIDADE LUSÍADA (PORTUGAL)

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Universidade Lusíada (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **2º semestre de 2024**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidade Lusíada, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **segundo semestre de 2024**, para a universidade conveniada;

1.2 Há a possibilidade de mobilidade de até 2 (dois) alunos de graduação no segundo semestre de 2024, mediante análise da Universidade Lusíada.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas até 2 (duas) vagas para cursar o 2º semestre de 2024 na Universidade Lusíada, em Portugal, mediante a disponibilidade da instituição estrangeira;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.4 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade portuguesa;

2.5 O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/9WFZb2Am6w>, no período de **14 a 26 de maio de 2024**;

1.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário.

5. Dos cursos ofertados:

2.3 5.1 A Universidade Lusíada está em Lisboa e no Porto e oferta os seguintes cursos:

a) Em Lisboa:

- Arquitetura;

- Comunicação Social;

- Direito;

- Marketing;



- Psicologia
- b) No Porto:
 - Direito;
 - Marketing;
 - Psicologia;
 - Relações Internacionais.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados:

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Universidade Estácio de Sá (UNESA).
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

8.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

8.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

8.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

9. Resultado da seleção

9.1 A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **28 de maio de 2024**, entrando em contato com os selecionados, que deverão confirmar o interesse no programa de mobilidade acadêmica até o meio-dia do dia 29 de maio de 2024, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

2. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|--|
| 15/05/2024 a 26/05/2024 | Inscrições dos alunos Estácio |
| 27/05/2024 | Seleção dos alunos |
| 28/05/2024 | Contato com os alunos selecionados |
| 28/05/2024 | Confirmação do interesse dos alunos selecionados (até meio-dia) e nomeação dos alunos selecionados |



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

**RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O
SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 – UNIVERSIDADE DE LUSÍADA
(PORTUGAL)**

A Universidade Estácio de Sá vem, através deste documento, divulgar a relação dos alunos que foram selecionados para mobilidade acadêmica na Universidade de Lusíada para o segundo semestre de 2024:

Graduação

| Nome do aluno(a) | Instituição | Curso |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Flávia Zaiden Marcolino | Universidade Estácio de Sá | Educação Física |
| Veronica Buenting | Universidade Estácio de Sá | Arquitetura e Urbanismo |

Universidade Estácio de Sá

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENÁRIO ACADÊMICO: 2º SEMESTRE/2024
UNIVERSIDADE DE BURGOS (ESPANHA)**

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Universidade de Burgos (Espanha) anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação, Mestrado e Doutorado** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **2º semestre de 2024**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidade de Burgos, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **segundo semestre de 2024**, para a universidade conveniada;

1.2 Há 7 (sete) vagas para a mobilidade, mediante análise e confirmação da Universidade de Burgos.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas até 7 (sete) vagas, para cursar o 2º semestre de 2024 na Universidade de Burgos, de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, mediante confirmação da disponibilidade pela instituição parceira no momento de indicação dos alunos;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade espanhola;

2.4 O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter concluído pelo menos 1 (um) ano de curso no caso de aluno da graduação e pelo menos 1 (um) semestre de curso para aluno de Mestrado ou Doutorado e não estar em semestre de conclusão do curso;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Possui comprovação de proficiência nível B1 em língua espanhola;

3.5 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/X9QZP4L2mU>, no período de **14 a 26 de maio de 2024**;

4.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário;

4.3 A comprovação da proficiência na língua espanhola (nível B1) deverá ser enviada para o e-mail international@yduqs.com.br **no mesmo período das inscrições** prevista no item 4.1.

5. Dos cursos ofertados

5.1 A Universidade de Burgos oferta os seguintes cursos de graduação:

Administração;
Arquitetura;
Ciências Contábeis;
Direito;
Engenharia Civil;
Engenharia Mecânica;
História (Licenciatura);
Letras – Espanhol;
Pedagogia;
Química (Licenciatura);
Turismo.

5.2 A Universidade de Burgos disponibiliza, ainda, o curso de Mestrado e de Doutorado em Direito para os alunos.

6. Seleção dos candidatos

6.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

6.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

6.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

6.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

7. Resultado da seleção

7.1 A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **28 de maio de 2024**, entrando em contato com os selecionados, que deverão responder até o final do dia **29 de maio** sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Preencher a ficha de cadastramento junto à instituição estrangeira, enviando as informações necessárias para a emissão do visto de estudante;
- Apresentar, quando solicitado, a documentação do histórico escolar traduzida para o espanhol;
- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|--|
| 14/05/2024 a 26/05/2024 | Inscrições dos alunos Estácio |
| 27/05/2024 | Análise das candidaturas |
| 28/05/2024 | Seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados |
| 29/05/2024 | Prazo limite para resposta dos alunos e nomeação dos alunos selecionados para a Universidade de Burgos |

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
SEGUNDO SEMESTRE/2024
WOOSONG UNIVERSITY (COREIA DO SUL)**

A Estácio, em convênio educacional com a *Woosong University* (Daejeon - Coreia do Sul), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2024.

1. Das disposições gerais

1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a *Woosong University*, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para 2024.2, para a universidade conveniada;

1.2 O convênio prevê a mobilidade de 2 (dois) aluno de graduação no semestre, mediante a oferta dos cursos da *Woosong University* (Coreia do Sul).

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o segundo semestre de 2024 na *Woosong University*, dos cursos informados neste edital;

2.2 O convênio é destinado à realização do segundo semestre do ano de 2024 na *Woosong University*, na Coreia do Sul, não podendo ser renovado;

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxa na universidade coreana, salvo nas atividades de campo;

2.4 O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto. A universidade parceira estabelece que a residência deve ocorrer no próprio campus, em quarto a ser dividido com outro estudante internacional.

2.5 O governo coreano possui a previsão de cobrança de um seguro estimado no valor de 50 dólares por mês.

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regulamente matriculado na Estácio;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Possuir proficiência de língua inglesa, com uma pontuação mínima de 5.5 no IELTS ou TOEFL IBT 61;

3.5 Estar adimplente com a instituição de ensino da Estácio que esteja matriculado;

3.6 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/kDbyk9bHFA>, no período de **14 de maio a 16 de junho de 2024**;

4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);

4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter comprovante de proficiência linguística, conforme informado no item 3.4 deste edital. O comprovante deve ser enviado por e-mail para international@yduqs.com.br, no prazo de inscrição previsto no item 4.1;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela *Woosong University* são:

- Administração
- Gastronomia.

6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá no dia **17 de junho de 2024**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Caso haja mais alunos interessados do que o número de vagas disponível, o critério de desempate será o coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA). Caso ainda assim haja empate, o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

7. Resultado da seleção

No dia **18 de junho de 2024** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado, que deverá responder até o meio-dia do dia **21 de junho de 2024** para confirmar seu interesse. O silêncio significará a desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- **O aluno selecionado deverá, até o dia 02 de julho de 2024, providenciar a tradução de seu histórico escolar para a língua inglesa para apresentação perante a universidade parceira;**
- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|---|
| 14/05/2024 a 16/06/2024 | Inscrição dos alunos |
| 17/06/2024 | Análise das candidaturas e seleção dos alunos |
| 18/06/2024 | Contato por e-mail com o aluno selecionado |
| 21/06/2024 | Data limite para resposta do candidato selecionado e divulgação do resultado |
| 02/07/2024 | Envio do histórico escolar traduzido para o idioma inglês (horário: meio-dia) |
| 02/07/2024 | Nomeação do aluno selecionado para a <i>Woosong University</i> |

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: PRIMEIRO SEMESTRE/2025
EIGSI – ÉCOLE D'INGÉNIEURS LA ROCHELLE (FRANÇA)**

A Estácio, em convênio educacional com a EIGSI – École d'Ingénieurs la Rochelle, anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação de Engenharia para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2025.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a EIGSI, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o primeiro semestre de 2025, para a universidade conveniada;
- 1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos no semestre, mediante a oferta e a disponibilidade dos cursos da EIGSI (França).

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o primeiro semestre de 2025 na EIGSI, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização do primeiro semestre de 2025 na Universidade EIGSI, na França, não podendo ser renovado;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica poderá ter de arcar com taxa de inscrição obrigatória na instituição estrangeira, caso seja exigido. Em contato com a instituição estrangeira no momento de lançamento deste edital, a taxa não estava sendo exigida;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto.** A universidade parceira estabelece que a residência deve ocorrer no próprio campus, em quarto a ser dividido com outro estudante internacional.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regulamente matriculado na Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;
- 3.4 Estar adimplente com a instituição de ensino da Estácio que esteja matriculado;
- 3.5 Possuir proficiência (nível B1) em inglês;
- 3.6 Possuir proficiência (nível A2) em francês;
- 3.7 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/SbtzVzURPm>, no período de **15 de maio a 6 de outubro de 2024**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 O aluno deverá enviar um texto sobre a motivação para o intercâmbio, que consta no formulário de inscrição.

5. Dos cursos ofertados

- A EIGSI oferta os seguintes cursos:
- Ciência da Computação
 - Engenharias.

6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá no dia **8 de outubro de 2024**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- A motivação para o intercâmbio;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Em caso de empate, será considerado o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

7. Resultado da seleção

No dia **8 de outubro de 2024** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado, que deverá responder até o meio-dia do dia **9 de outubro de 2024** para confirmar seu interesse. O silêncio significará a desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para "Mobilidade Acadêmica".

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|--|
| 15/05/2024 a 06/10/2024 | Inscrição dos alunos |
| 07/10/2024 | Análise das candidaturas e seleção dos alunos |
| 08/10/2024 | Contato por e-mail com o aluno selecionado |
| 09/10/2024 | Data limite para resposta do candidato selecionado até o meia-dia e divulgação do resultado, com nomeação do aluno selecionado |

ESTÁCIO DE SÁ

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MÚRCIA (ESPAÑA)**

A Estácio, em convênio educacional com a Universidade Católica de Múrcia (Espanha), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2025.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a Universidade Católica de Múrcia, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o primeiro semestre de 2025, para a universidade conveniada;
- 1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos no semestre, mediante a oferta e a disponibilidade dos cursos da Universidade Católica de Múrcia (Espanha).

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o primeiro semestre de 2025 na Universidade Católica de Múrcia, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização do primeiro semestre de 2025 na Universidade Católica de Múrcia, na Espanha, **não podendo ser renovado**;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica não arcará com mensalidade na instituição estrangeira;
- 2.4 **O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto.**

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir comprovante de proficiência da língua espanhola;
- 3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;
- 3.5 Estar adimplente com a instituição de ensino da Estácio que esteja matriculado;
- 3.6 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/PMvBXQ7Nk2>, no período de **14 de maio a 30 de setembro de 2024**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 O aluno deverá enviar um texto sobre a motivação para o intercâmbio, que consta no formulário de inscrição;
- 4.4 No mesmo período que consta no item 4.1, o aluno deverá enviar para o e-mail international@yduqs.com.br o comprovante de proficiência na língua espanhola.

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidade Católica de Múrcia são:

- Administração;
- Direito;
- Enfermagem;

- Engenharia Civil;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Telecomunicação;
- Gastronomia;
- Nutrição;
- Turismo.

6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá no dia **4 de outubro de 2024**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- A motivação para o intercâmbio;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Em caso de empate, será considerado o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

7. Resultado da seleção

No dia **04 de outubro de 2024** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado, que deverá responder até o meio-dia do dia **07 de outubro de 2024** para confirmar seu interesse. O silêncio significará a desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|----------------------------|---|
| 15/05/2024 a 30/09/2024 | Inscrição dos alunos |
| 01/10/2024 a 03/10/2024 | Análise das candidaturas e seleção dos alunos |
| 04/10/2024 | Contato por e-mail com o aluno selecionado |
| 07/10/2024 | Data limite para resposta do candidato selecionado até o meio-dia e divulgação do resultado |
| 07/10/2024 | Nomeação do aluno selecionado para a Universidade Católica de Múrcia |